

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 49/96

MODIFICA A ESTRUTURA DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, AMPLIANDO E EXTINGUINDO CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no Art. 29, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 02 de julho de 1996, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1o. - Fica criado mais 47 (quarenta e sete) Cargos em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-CC-4, ampliando o número destes cargos, fixado pelo Art. 3o., Inciso IV, Alínea "a", c/c o Art. 17, da Resolução N. 01, de 20 de janeiro de 1993.

Parágrafo 1o. - Com a ampliação dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, ficam 04 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar, vinculados diretamente a cada Vereador.

Parágrafo 2o. - O Presidente da Câmara Municipal, em razão dos seus encargos, ficará com mais 02 (cargos) de Assessor Parlamentar, além do fixado no parágrafo anterior.

Parágrafo 3o. - A nomeação ou exoneração para os cargos de que trata o "caput" deste artigo, será efetuada mediante portaria da Mesa Diretora, após prévia indicação do respectivo parlamentar.

Art. 2o. - Ficam extintos os 18 (dezoito) Cargos em Comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, Símbolo PL-CC-2, criados pelo Art. 3o., Inciso II, Alínea "a", c/c o Art. 17, da Resolução N. 01, de 20 de janeiro de 1993.

Art. 3o. - Ficam extintos 04 (quatro) Cargos em Comissão de **Assessor Legislativo**, Símbolo PL-CC-2, criados pela Resolução N. 42, de 27 de novembro de 1995.

Art. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 1996.

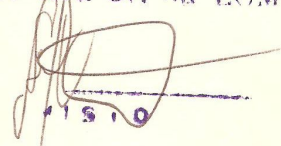

EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

03/07/96, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LCM


1510